

COCRE

COORDENADORIA DE CRÉDITO RURAL

CRÉDITO FUNDIÁRIO

6

Categoria: Infraestrutura/agricultura, pecuária, pesca e organização agrária.

Subcategoria: Organização agrária.

✓ **Público externo** ✓ **Serviço Mapeado** ✓ **Presencial**

Descrição do serviço:

Promover o acesso à terra aos agricultores(as) familiares sem-terra (ou com pouca terra) por meio de crédito reembolsável para aquisição de imóveis rurais, bem como infraestrutura social e produtiva, contribuindo para a redução da pobreza no meio rural, proporcionado a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Quem pode solicitar:

Quem for agricultor (a) familiar, filho (a) de agricultor (a) familiar ou estudante de escola agrotécnica, não proprietário de terra ou proprietário de terra de até 01 (hum) módulo fiscal do município.

Serviço gratuito.

Requisitos e informações importantes para obtenção do serviço:

Subprojeto Aquisição de Terra - SAT

Beneficiário Interessado:

- Ser agricultor (a) familiar, filho (a) de agricultor (a) familiar ou estudante de escola agrotécnica, não proprietário de terra ou proprietário de terra de até 01 módulo fiscal do município;
- Ter renda familiar anual de até R\$ 22.622,65 mil reais e patrimônio de até R\$ 40.000,00 mil reais;
- Comprovar no mínimo 05 (cinco) anos de experiência rural nos últimos 15 (quinze) anos;
- Não apresentar restrição cadastral;
- Não ter sido beneficiado em nenhum Programa de Reforma Agrária, seja Federal, Estadual ou Municipal;
- Não ser funcionário público nas esferas Federal, Estadual ou Municipal e nem exercer nenhum cargo eletivo;
- Idade máxima: 70 anos.

Subjetos de Investimentos Comunitários - SIC's e dos Subjetos de Investimentos Básicos - SIB's.

- Ser beneficiário do Programa Nacional do Crédito Fundiário - PNCF com o acesso à terra através da aquisição do Subprojeto de Aquisição de Terra - SAT.

Documentos necessários:

Do beneficiário interessado, do imóvel e do vendedor do imóvel.

1. Documentação necessária do beneficiário interessado:

- Cópia da Carteira de Identidade/RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cópia do Comprovante de Votação da última eleição;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, quando for o caso;
- Procuração no caso de beneficiário analfabeto;
- Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e Extrato do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚnico.

2. Documentação necessária do imóvel:

- Escritura pública do imóvel;
- Certidão de matrícula atualizada, certidão vintenária, e certidão negativa de ônus;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR;
- Certidão do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR;
- Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- Área acima de 100 ha, tem obrigatoriedade de Certificação.

3. Documentação necessária do vendedor do imóvel:

- Cópia da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, quando for o caso;
- Cópia do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de Débito Previdenciário ou Declaração de isento sobre débitos previdenciários;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Ações Cíveis em Geral ou Certidão de Ações Cíveis e Reipersecutórias do município do imóvel e do município de residência do vendedor, quando for o caso.

Principais etapas do serviço:

Subprojeto de Aquisição de Terra – SAT (etapas):

1. O pretense beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) procura um imóvel legível, disponível à venda e de posse da documentação pessoal, do imóvel e do proprietário, procura uma Empresa Credenciada no Cadastro de Entidades Técnicas (CET) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para formalização da proposta de financiamento e posterior elaboração do Projeto Técnico de Financiamento – PTF e Projeto de Assistência Técnica – PAT;
2. UTE confere a documentação do imóvel e envia proposta para o Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará (IDACE) realizar a vistoria e emissão do laudo de avaliação que retorna a proposta para a UTE;
3. UTE comunica aos pretensos beneficiários a emissão do laudo e agenda reunião com estes e o proprietário para a negociação do valor final do imóvel e, com o apoio e orientação da Empresa habilitada apresenta a proposta de financiamento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) local para apreciação e o mesmo emitirá parecer;
4. Empresa discute e elabora o Plano Técnico de Financiamento – PTF e o PAT junto com os pretensos beneficiários e envia para a UTE que analisa e verifica a viabilidade técnica e econômica do projeto, emite parecer, envia ao MAPA e monitora e acompanha a tramitação do processo junto ao MAPA e Agente Financeiro até a contratação do imóvel; e,
5. Após a contratação o Agente Financeiro envia escritura pública de compra e venda e registro deste para a UTE que confere e arquiva para controle.

Subprojetos de Investimentos Comunitários - SIC's ou Subprojetos de Investimentos Básicos – SIB's (etapas):

1. A UTE comunica a contratação às Empresas de ATER para iniciar a elaboração dos Subprojetos de Investimentos (SIC's ou SIB's) e os envia a UTE que analisa, aprova, emite parecer e autoriza o Agente Financeiro a fazer a liberação dos recursos, no caso de SIC's para as Associações e no caso de SIB's para os beneficiários do PNCF; e,
2. Associação (SIC's) ou os Beneficiários (SIB's), com o apoio, orientação e acompanhamento da Empresa contratada para a implantação do SIC ou SIB os executa e envia a prestação de conta para a UTE que recebe, analisa, emite parecer, monitora e supervisiona a implantação do SIC ou SIB nas Unidades Produtivas, ficando aptos a acessar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF A.

Prazo para a entrega do serviço:

Subprojeto de Aquisição de Terra – SAT : 6 meses

Subprojetos de Investimentos Comunitários - SIC's ou Subprojetos de Investimentos Básicos – SIB's: Para os SIC's até 02 anos, excepcionalmente, 03 anos, e no caso de SIB's, no máximo 06(seis) meses e para orientação técnica 05(cinco) anos.

Acompanhamento:

Informações gerais:

SDA/COCRED/UTE:

leuda.candido@sda.ce.gov.br/

angela.bezerra@sda.ce.gov.br/

fatima.nobre@sda.ce.gov.br/

marisa.reboucas@sda.ce.gov.br/

gustavo.ferreira@sda.ce.gov.br

(85) 3101.8049 / (85) 3101.8051 /0800.0248051 / (85) 3101.8052

Presencial:

- 1. Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA/Coordenadoria de Crédito Rural – COCRED/ Núcleo do Crédito Fundiário e Seguridade/Unidade Técnica Estadual – UTE.**
- 2. Empresas Credenciadas e habilitadas no Cadastro de Entidades Técnicas - CET do MAPA.**

Legislação:

Portarias:

PORTARIA SAF/MAPA Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2021: www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-122-de-23-de-marco-de-2021-310304740

PORTARIA SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021: www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-123-de-23-de-marco-de-2021-310090949

PORTARIA SAF/MAPA Nº 197, DE 31 DE AGOSTO DE 2021: www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-197-de-31-de-agosto-de-2021-

Maiores informações:

www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/credito

Atendimento:

Segunda à Sexta-feira de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Coordenadoria De Credito Rural-COCRED / Unidade Técnica Estadual-UTE

Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo – Fortaleza/CE

CEP: 60325-105

- Tempo médio atendimento prioritário: Não se aplica
- Tempo médio atendimento normal: 1 hora

Banco de palavras: Crédito Fundiário; Programa Nacional do Crédito Fundiário – PNCF, Agricultor Familiar; Imóveis Rurais; Subprojetos de Aquisição de Terra – SAT, Empresas Credenciadas, Agente Financeiro e Unidade Técnica Estadual-UTE.

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – DAP GRUPO A E DECLARAÇÕES PARA BENEFÍCIOS



Categoria: Desenvolvimento econômico/agricultura, pecuária, pesca e organização agrária.

Subcategoria: Agricultura

✓ **Público externo** ✓ **Serviço Mapeado** ✓ **Presencial**

Descrição do serviço:

Emitir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP-A e A/C, aos(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, para acesso ao Crédito Rural na linha específica do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF A e A/C em suas Linhas de Financiamentos, possibilitando a implantação de infraestrutura e projetos produtivos, contribuindo para a sustentabilidade da Unidade Produtiva com melhoria de renda da família.

Quem pode solicitar:

Quem for agricultor(a) familiar beneficiado pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.

Serviço gratuito.

Requisitos e informações importantes para obtenção do serviço:

- Ser agricultor(a) familiar beneficiado pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF;
- Estar regularizado(a) na Escritura de Compra e Venda do Imóvel adquirido através de financiamento pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF;
- Possuir Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- Formulário de solicitação devidamente preenchido e assinado pelo interessado(a) e cônjuge; e,
- Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado; e,
- O primeiro titular não poderá ter vínculo empregatício.

Documentos necessários:

Recomenda-se apresentar no ato da elaboração da DAP os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do agricultor(a) familiar e cônjuge;
- Certidão de casamento (para os casados);
- Declaração de União Estável (para os amasiados);
- Comprovante de residência (conta de energia);
- Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis do estabelecimento rural que possuir;
- Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do(a) titular e cônjuge atualizado; e,
- Formulário de Solicitação de DAP devidamente preenchido e assinado pelo interessado(a) e cônjuge, bem como, pelo Presidente ou Tesoureiro ou Secretário da Associação e por quem fez o preenchimento do formulário.

Após análise dos documentos e informações coletadas, a entidade credenciada poderá emitir a DAP para os que obtiveram enquadramento nas normas do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

Principais etapas do serviço:

1. O beneficiário(a) encaminha a Unidade Técnica Estadual (UTE), pessoalmente ou por e-mail ou WhatsApp, o Formulário de Solicitação para a emissão da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP devidamente preenchido e assinado;
2. A equipe da Unidade Técnica Estadual (UTE) verifica a documentação e a regularização do interessado na Escritura Pública de Compra e Venda do Imóvel adquirido através do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), emite a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e envia por e-mail, pessoalmente ou por WhatsApp.

Prazo para a entrega do serviço: Até 10 dias.

Acompanhamento:

Informações gerais:

dap.utepncf@sda.ce.gov.br

fatima.guerra@sda.ce.gov.br

antonia.matias@sda.ce.gov.br

leuda.candido@sda.ce.gov.br

Telefone:

0800 024 8051/ (85) 3101.8051 / (85) 3101.8052

Presencial:

Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) / Coordenadoria de Crédito Rural (COCRED) / Núcleo de Crédito Rural / Unidade Técnica Estadual (UTE) ou diretamente com as Empresas habilitadas contratadas, nos Escritórios da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATERCE) e no STTR (Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais).

Legislação:

Portarias:

PORTARIA SAF/MAPA Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2021: www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-122-de-23-de-marco-de-2021-310304740

PORTARIA SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021: www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-123-de-23-de-marco-de-2021-310090949

PORTARIA SAF/MAPA Nº 197, DE 31 DE AGOSTO DE 2021: [www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-197-de-31-de-agosto-de-2021-](http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-197-de-31-de-agosto-de-2021-310090949)

Maiores informações:

<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/credito>

Atendimento:

Segunda à Sexta-feira de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Coordenadoria De Crédito Rural-COCRED / Unidade Técnica Estadual-UTE

Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo – Fortaleza/CE

CEP: 60325-105

- Tempo médio atendimento prioritário: Não se aplica

- Tempo médio atendimento normal: 1 hora

Banco de palavras: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Grupo A ou A/C; Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

Serviços relacionados: Crédito fundiário.

PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF-A E A/C

8

Categoria: Desenvolvimento econômico/agricultura, pecuária, pesca e organização agrária.

Subcategoria: Agricultura.

✓ **Público externo** ✓ **Serviço Mapeado** ✓ **Presencial**

Descrição do serviço:

Fornecer aos imóveis adquiridos através do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF financiamento de investimentos produtivos para garantia de renda e sustentabilidade.

Quem pode solicitar:

Agricultor(a) familiar beneficiado(a) pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF.

Serviço gratuito.

Requisitos e informações importantes para obtenção do serviço:

- Ser agricultor(a) familiar beneficiado(a) pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF;
- Estar regularizado(a) na Escritura de Compra e Venda do Imóvel adquirido através de financiamento pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF;
- Possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, “A” ou “A/C”, emitida pela Unidade Técnica Estadual – UTE;
- Apresentar Carteira de Identidade, CPF e não ter restrição cadastral (Serasa, Serviço de Proteção ao Crédito SPC, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, Receitas Federal, Estadual e Municipal);
- Apresentar Certidão negativa de débitos da Associação (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receitas Federal, Estadual e Municipal), Estatuto, Quadro de sócios e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizados;
- Apresentar projeto elaborado por Empresa de Assistência Técnica credenciada pelo Agente Financeiro.

Documentos necessários:

- Estar regularizado(a) na Escritura de Compra e Venda do Imóvel adquirido através de financiamento pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF;
- Possuir a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, “A” ou “A/C”, emitida pela Unidade Técnica Estadual – UTE;
- Carteira de Identidade, CPF e não ter restrição cadastral (Serasa, Serviço de Proteção ao Crédito SPC, Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, Receitas Federal, Estadual e Municipal);
- Certidão negativa de débitos da Associação (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receitas Federal, Estadual e Municipal), Estatuto, Quadro de sócios e Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ atualizados;
- Apresentar projeto elaborado por Empresa de Assistência Técnica credenciada pelo Agente Financeiro.

Principais etapas do serviço:

1. Beneficiário (a) contrata empresa ou técnico(a) credenciados(as) para a elaboração do Projeto;
2. Agente Financeiro (Banco do Nordeste do Brasil – BNB ou Banco do Brasil – BB) analisa, contrata o projeto e comunica a Coordenadoria de Crédito Rural – COCRED a sua efetivação;
3. Coordenadoria de Crédito Rural – COCRED monitora e supervisiona a execução do projeto.

Prazo para a entrega do serviço: Até 90 dias.

Acompanhamento:

Informações gerais:

eaildo.luna@sda.ce.gov.br

(85) 3101.8086

Presencial:

Empresa ou Técnico credenciado do Município;

Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)

Coordenadoria de Crédito Rural – COCRED

Legislação:**Portaria:**

PORTARIA SAF/MAPA Nº 122, DE 23 DE MARÇO DE 2021: www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-122-de-23-de-marco-de-2021-310304740

Atendimento:

Segunda à Sexta-feira de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Coordenadoria De Credito Rural-COCRED

Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo – Fortaleza/CE

CEP: 60325-105

- Tempo médio atendimento prioritário: Não se aplica

- Tempo médio atendimento normal: 1 hora

Banco de palavras: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Grupo A ou A/C; Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

REGULARIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL DO(AS) BENEFICIARIOS(AS) COM FINANCIAMENTO DA TERRA ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÕES E CONTRATOS INDIVIDUAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DO CRÉDITO FUNDIÁRIO

Categoria: Desenvolvimento econômico/agricultura, pecuária, pesca e organização agrária.

Subcategoria: Organização agrária.

✓ **Público externo** ✓ **Serviço Mapeado** ✓ **Presencial**

Descrição do serviço:

Promover a regularização do quadro social das famílias beneficiadas com financiamento da terra através de Associações, individualizados(as) vinculado(a) a uma Associação ou como beneficiário(a) individual, possibilitando a efetivação legal da regularização para substituição.

Quem pode solicitar:

Os(as) agricultores(as) familiares enquadrados(as) nas regras do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF.

Serviço gratuito.

Requisitos e informações importantes para obtenção do serviço:

- Para os (as) agricultores(as) estarem enquadrados(as) nas regras do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF.;
- Substitutos(as) formalizados através do registro em Atas de Assembleias, sem o registro na escritura pública de compra e venda do imóvel, em contratos de financiamentos da terra através de Associação, individualizados vinculados a uma Associação e os contratos individuais para a substituição do(a)s beneficiário(a)s desistentes, excluídos ou no caso de ter ocorrido o abandono.

Documentos necessários:

Beneficiário (as) vinculados à associação:

- Termo de desistência declarado (assinado) pelo desistente, em caso de abandono a associação poderá declarar o abandono, bem como fazer o registro em ata de assembleia;
- Declaração de assunção de dívida;
- Ata de fundação;
- Ata da atual diretoria;
- Ata aprovando o pedido da regularização do quadro social;
- Documentação (RG, CPF, Comprovante de endereço) da diretoria atual (Presidente e Tesoureiro);
- Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR;
- Certidões negativas junto aos órgãos fiscais de controle (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF emitida pela Caixa Econômica Federal do Ceará – CEF; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

Beneficiário (a)s com contratos totalmente individualizados:

- Declaração de assunção de dívidas do(a)s beneficiário(a)s substituto (a)s;
- Termo de desistência ou comprovação por meio de publicações legais (Edital de Convocação) no caso de abandono assinado pelos demais membros que fazem parte do imóvel;
- Declaração de elegibilidade e experiência rural do(a)s beneficiário(a)s substituto (a)s;
- Declaração de Inscrição no CadÚnico;
- Comprovante do estado civil;
- RG, CPF, comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Não possuir restrição financeira.

OBS: No caso do estado civil do(a) beneficiário(a) ser casado ou em regime de união estável, será necessária a mesma documentação para o cônjuge.

Principais etapas do serviço:

1. Associação interessada, e os(as) beneficiários(as) contando com o apoio da empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER habilitada contratada que orienta e apoia os(as) beneficiários(as) na busca da documentação exigida e na formulação do processo junto a SDA/UTE;
2. A direção da Associação e os(as) beneficiários(as) formalizam o interesse em regularizar o quadro social, apresentando a documentação exigida para a regularização dos(as) beneficiários(as) substitutos(as) conforme registros através de Atas de Assembleias e declaração de assunção de dívida junto a SDA/UTE;
3. A equipe técnica da UTE, verifica se a documentação apresentada está de acordo com a Portaria 26/2008 do MDA datada de 22 de agosto de 2008 que normatiza os procedimentos para regularização do quadro social para os contratos coletivos através de Associações e a regularização para os contratos individuais;
4. A equipe da UTE, analisa a documentação, emite parecer técnico e encaminha ofício ao agente financeiro e comunica formalmente a Associação ou ao beneficiário(a);
5. Agente Financeiro (Banco do Nordeste do Brasil – BNB ou Banco do Brasil – BB) recebe o processo, analisa a documentação, verifica a situação cadastral dos(as) novos(as) beneficiários(as) e, não havendo nenhuma pendência, elabora o termo aditivo a escritura pública e encaminha à Associação ou aos(as) beneficiários(as), para que os(as) mesmos(as) encaminhem ao cartório para a efetivação do registro;
6. Para os casos dos contratos quitados, a direção da Associação ou os (as) beneficiários(as) interessada, leva a escritura pública ao Cartório, para que sejam feitos os devidos registros, efetua o pagamento do serviço cartorário e devolve ao Agente Financeiro (Banco do Nordeste do Brasil – BNB ou Banco do Brasil – BB);
7. Agente Financeiro (Banco do Nordeste do Brasil – BNB ou Banco do Brasil – BB), entrega uma cópia para a associação e envia outra cópia para o Núcleo de Crédito Rural/Unidade Técnica Estadual- UTE; e,
8. Núcleo de Crédito Rural/Unidade Técnica Estadual - UTE, recebe, confere e arquiva para controle.

Prazo para a entrega do serviço: Até 30 dias.

Acompanhamento:

Informações gerais:

dap.utepncf@sda.ce.gov.br;

charles.peixoto@sda.ce.gov.br;

leuda.candido@sda.ce.gov.br;

Telefone: (85) 3101.8056 / (85) 3101.8052

Presencial:

Empresa ou Técnico credenciado do Município;

Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)

Coordenadoria de Crédito Rural – COCRED

Legislação:

Portaria:

Portaria MDA Nº 26, DE 22 DE AGOSTO DE 2008 - Disponível em: www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/credito/manuais-e-formularios/portaria-mda-no-26-de-22-de-agosto-de-2008/view

Portaria SAF/MAPA Nº 123, DE 23 DE MARÇO DE 2021- Disponível em: www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-123-de-23-de-marco-de-2021-310090949

Portaria SAF/MAPA Nº 197, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 - Disponível em: www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-saf/mapa-n-197-de-31-de-agosto-de-2021-341985315

Atendimento:

Segunda à Sexta-feira de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

SDA – Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Coordenadoria De Crédito Rural – COCRED

Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo – Fortaleza/CE

CEP: 60325-105

- Tempo médio atendimento prioritário: Não se aplica

- Tempo médio atendimento normal: 1 hora

Banco de palavras: Regularização do Quadro Social; Associações; Programa Nacional do Crédito Fundiário – PNCF; Beneficiários; Empresas habilitadas; Agente Financeiro (Banco do Nordeste do Brasil – BNB ou Banco do Brasil – BB).

Serviços relacionados: Crédito fundiário.

FINANCIAMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - FEDAF

10

Categoria: Desenvolvimento econômico/agricultura, pecuária, pesca e organização agrária.

Subcategoria: Agricultura.

✓ **Público externo** ✓ **Serviço Mapeado** ✓ **Presencial**

Descrição do serviço:

Apoiar a agricultura familiar com financiamento de atividades produtivas.

Quem pode solicitar:

Agricultores(as) Familiares, Cooperativas da agricultura familiar, Bancos Comunitários de Desenvolvimento, Fundos Rotativos Solidários, e Associações representativas da Agricultura Familiar.

Serviço gratuito.

Requisitos e informações importantes para obtenção do serviço:

- Ser agricultor(a) Familiar (apresentar DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF);
- Ter situação cadastral regular, sem pendências pessoais e documentais (RG, CPF, CADIN- Cadastro Informativo de Créditos não quitados no Setor Público Federal e SERASA (órgão tem a responsabilidade de reunir informações, fazer análises e pesquisar pessoas físicas e jurídicas que possuem dívidas financeiras, servindo de apoio para decisões de crédito e negócios);
- Apresentar Projeto Técnico com viabilidade econômica e planilhas de investimento;
- Apresentar garantias (penhor) dos equipamentos, quando se tratar de projetos produtivos acima de cinco mil reais.

Documentos necessários:

- Apresentar DAP - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
- Apresentar projeto descritivo e técnico;
- Apresentar certidões de regularidade para com os fiscos Municipal, Estadual e Federal e, no caso de pessoas jurídicas, também INSS e FGTS;
- Ter experiência comprovada na atividade fim do projeto demandado; e,
- Dispor de área para a implantação do projeto, na condição de proprietário, posseiro ou arrendatário rural.

Principais etapas do serviço:

1. Agricultor(a) familiar e/ou cooperativa/associação solicita elaboração de Projeto a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), Instituto Agropolos ou empresa credenciada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDR);
2. Empresa credenciada elabora o projeto e envia para o protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, onde posteriormente é remetido à Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FEDAF);
3. Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FEDAF) recebe, faz uma pré análise do projeto e documentação, e, de acordo com a cadeia produtiva, envia às coordenadorias da SDA, para elaboração de parecer técnico;
4. Após a elaboração do parecer, a secretaria executiva do FEDAF envia ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (CEDR), que homologa (aprova) e devolve a Secretaria Executiva do FEDAF;
5. Secretaria Executiva envia aos Agentes de Crédito (BNB);
6. Agente de crédito recebe, contrata e libera os recursos para os (as) beneficiário(as);
7. Agente financeiro presta contas ao Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FEDAF); e,
8. Secretaria do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FEDAF) e empresas de assistência técnica acompanham a execução do projeto.

Prazo para a entrega do serviço: Até 120 dias.

Acompanhamento:

Informações gerais:

marco.aurelio@sda.ce.gov.br

francileide.pinheiro@sda.ce.gov.br

evany.amorim@sda.ce.gov.br

caio.costa@sda.ce.gov.br

Telefone: (85) 3101.8088/(85) 3101.8056

Presencial:

Empresa ou Técnico credenciado do Município;

Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA)

Coordenadoria de Crédito Rural – COCRED

Legislação:

Lei Complementar:

www.alertadiario.com.br/publication_pages/4092e-diario-oficial-do-estado-do-ceara-caderno-01-2021-06-15-pg-2

imagens.seplag.ce.gov.br/PDF/20210615/do20210615p01.pdf

Maiores Informações:

<https://www.sda.ce.gov.br/download/fundo-estadual-de-desenvolvimento-da-agricultura-familiar-fedaf/>

Atendimento:

Segunda à Sexta-feira de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Coordenadoria De Crédito Rural - COCRED

Av. Bezerra de Menezes, 1820, Bairro São Gerardo – Fortaleza/CE

CEP: 60325-105

- Tempo médio atendimento prioritário: Não se aplica

- Tempo médio atendimento normal: 1 hora

Banco de palavras: Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (FEDAF), Agricultor Familiar e Agentes de Crédito.

ADESÃO AO PROGRAMA GARANTIA SAFRA

11

Categoria: Desenvolvimento econômico/agricultura, pecuária, pesca e organização agrária.

Subcategoria: Agricultura

✓ **Público externo** ✓ **Serviço Mapeado** ✓ **Presencial**

Descrição do serviço:

Garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores e agricultoras familiares de municípios frequentemente sujeitos a perda de safra devido à seca ou excesso de chuvas, situados, prioritariamente, na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e que não acessaram o Crédito Rural do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Os(as) agricultores(as) que aderirem ao Garantia Safra nos municípios em que forem verificadas perdas de pelo menos 50% da produção das culturas de feijão, milho, arroz, mandioca, algodão, receberão o benefício do Governo Federal.

Quem pode solicitar:

Agricultores(as) familiares dos moldes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Serviço gratuito.

Requisitos e informações importantes para obtenção do serviço:

- Ser agricultor(a) familiar dos moldes do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar;
- Apresentação de Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) para emissão da Inscrição ao Garantia Safra (IGS);
- Caso o agricultor(a) não seja proprietário(a) do imóvel onde planta, deverá apresentar uma declaração/autorização do(a) proprietário(a) permitindo o uso da área de plantio;
- Cultivar em áreas de sequeiro entre 0,6 a 5,0 hectares com as culturas de arroz, algodão, feijão, milho ou mandioca, contempladas no Programa; e,
- Efetuar a adesão ao Programa Garantia Safra antes da época do plantio na sua região e dentro do calendário preestabelecido pelo Comitê Gestor do Fundo Garantia Safra.

Documentos necessários:

- Apresentar Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;
- Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) para emissão da Inscrição ao Garantia Safra (IGS); e,
- Caso o agricultor(a) não seja proprietário(a) do imóvel onde planta, deverá apresentar uma declaração/autorização do(a) proprietário(a) permitindo o uso da área de plantio.

Principais etapas do serviço:

1. Agricultor (a) familiar deve se inscrever junto a Comissão Municipal do Garantia Safra (CGS);
2. A Comissão Municipal do Garantia Safra preenche o formulário e envia para as Entidades Credenciadas (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATERCE e Sindicatos dos Trabalhadores Rurais – STR’s) para digitar/colocar no Sistema da Comissão do Garantia Safra - CGS/Secretaria de Política Agrícola - SPA/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
3. A CGS/SPA/MAPA realiza a seleção dos agricultores inscritos com base nos critérios estabelecidos;
4. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDS ou Similares, através do representante junto a CGS/SPA/MAPA, recebe a lista dos(as) agricultores(as) selecionados(as), analisa e em seguida homologa a referida listagem, com ou sem exclusões;
5. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDS, após a homologação (aprovação) envia a referida listagem a CGS/SPA/MAPA;
6. A CGS/SPA/MAPA por sua vez faz a liberação dos boletos de pagamento para o Secretário Municipal responsável fazer a emissão e impressão dos mesmos, para posterior entrega aos(as) agricultores(as) familiares; e,
7. VOs(as) agricultores(as) familiares de posse dos boletos vão às agências da Caixa Econômica Federal - CEF ou Casas Lotéricas para fazer o pagamento, concretizando assim a sua adesão ao Garantia Safra.

Prazo para a entrega do serviço: 2 meses.

Acompanhamento:**Informações gerais:****SDA:**

garantia.safra@sda.ce.gov.br

sidney.ramos@sda.ce.gov.br

celio.moura@sda.ce.gov.br

rubenisio.carvalho@sda.ce.gov.br

Telefone: 0800 280 33 00 / (85) 3101.8123

EMATERCE:

claudio.matoso@ematerce.ce.gov.br

jose.william@ematerce.ce.gov.br

elderi.pimenta@ematerce.ce.gov.br

Telefone: (85) 3101.2420

Presencial:

1. **Secretaria do Desenvolvimento Agrário** - SDA/Coordenadoria de Crédito Rural - COCRED/ Núcleo do Crédito Fundiário e Seguridade/Unidade Técnica Estadual - UTE na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 - Bairro São Gerardo - Fortaleza /CE;

2. **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural** - EMATERCE na Av. Bezerra de Menezes, 1900 - São Gerardo, Fortaleza/CE e nos **Centros de Atendimento ao Cliente** - CEATS;

3. **Secretarias Municipais de Agricultura;** e,

4. **Sindicatos dos Trabalhadores Rurais - STTR's.**

Legislação:**Lei, Decretos, Portarias e Resolução**

www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/politica-agricola/garantia-safra/lei-decretos-portarias-e-resolucao

(Consulte aqui toda a legislação que regulamenta o Programa Garantia-Safra).

Atendimento:

Segunda à Sexta-feira de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h

SDA - Secretaria de Desenvolvimento Agrário

Coordenadoria De Crédito Rural - COCRED

Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo - Fortaleza/CE, CEP: 60325-105

EMATERCE

Av. Bezerra de Menezes, 1900 – Bairro São Gerardo, Fortaleza – CE CEP: 60325-105 e CEATS

- Tempo médio atendimento prioritário: Não se aplica
- Tempo médio atendimento normal: 1 hora

Banco de palavras: Garantia Safra; Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF; Entidades Credenciadas (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATERCE e Sindicatos dos Trabalhadores Rurais – STTR's); Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e Similares.